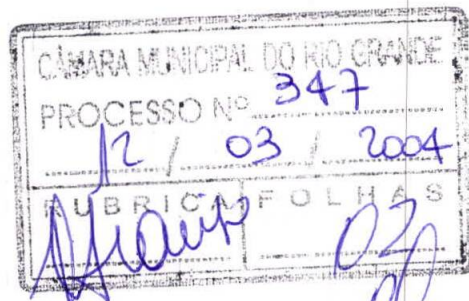




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/046

Rio Grande, 11 de março de 2004.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 015, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 3.300.000,00.**

Considerando o disposto no Inciso I, parágrafo 1º do artigo 35, da LC 101/2000, que veda a realização de operação de crédito para financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

Considerando, que quando da elaboração do Orçamento não atentamos para o artigo acima mencionado;

Considerando, também, que para que possamos aplicar corretamente os recursos provenientes da Operação de Crédito contratada entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o BNDES-PMAT para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO, necessitamos adequar o orçamento vigente, passando as despesas correntes para despesas de capital.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.

VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 11 DE MARÇO DE 2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, NAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA,
SAÚDE E CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL,
NUM TOTAL DE R\$ 3.300.000,00.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE e CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, num total de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), com o fim de adequar o orçamento as exigências da Secretaria de Tesouro Nacional para aplicação dos recursos provenientes da Operação de Crédito contratada entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o BNDES-PMAT para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO, de acordo com discriminação a seguir:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Complexo Técnico de Administração

04 - Administração

122 – Administração Geral

0107 – Rio Grande uma Visão de Futuro

Proj. 1.102 – Modernização Administrativa e Tributária – PMAT

4490.35000000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 106.000,00

4490.39000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 35.200,00

4490.51000000 – Obras e Instalações.....R\$ 251.400,00

4490.52000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 189.600,00

sub-total: R\$ 582.200,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0107 – Rio Grande uma Visão de Futuro

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

fls. 07

4490.52000000 – Equipamentos e Material Permanente(1927-5).....	R\$ 174.000,00
sub-total	R\$ 244.500,00
total geral:	R\$ 3.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

H. 9. 08
R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

30

PROCESSO.....

347/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

27

de

MARÇO

de

2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Voto separado:

Não me encontro, no momento,
devidamente esclarecida para
votar, embora tenha sido pedida
a urgência. Penso que se
necessário mais estudo.

Jose
22-03-04



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS

H. G. R.

Assunto: Autoriza abertura de crédito nas
Secretarias Fazenda, Educação, Saúde e
Cidadania e Ação Social, num total de
R\$ 3.300.000,00.

Ementa Processo nº 347/2004.

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela admissibilidade da mesma, considerando-a compatível com o Plano Plurianual de Investimentos PPA (Lei nº 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações e em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande, 23 de março de 2004.

Presidente

[Signature]

Vice-Presidente

Secretário

[Signature]

Membro

[Signature]

Membro

*Voto Separado.
Falta informações e o
demonstrativo financeiro.
Blandio Boni*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 3.300.000,00.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE e CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, num total de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), com o fim de adequar o orçamento às exigências da Secretaria de Tesouro Nacional para aplicação dos recursos provenientes da Operação de Crédito contratada entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o BNDES-PMAT para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO, de acordo com discriminação a seguir:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Complexo Técnico de Administração

04 - Administração

122 – Administração Geral

0107 – Rio Grande uma Visão de Futuro

Proj. 1.102 – Modernização Administrativa e Tributária – PMAT

4490.35000000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 106.000,00

4490.39000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 35.200,00

4490.51000000 – Obras e Instalações.....R\$ 251.400,00

4490.52000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 189.600,00

sub-total:.....R\$582.200,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0107 – Rio Grande uma Visão de Futuro

Proj. 1.156 - Modernização Administrativa e Tributária – PMAT

4490.35000000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 503.200,00

4490.39000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 258.202,00

4490.51000000 – Obras e Instalações.....R\$ 366.810,00





fl. 12

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

04 - Administração

Proj. 1.101 – Reforma do Prédio Central da PMRG – PMAT	
4490.51000000 – Obras e Instalações (1837-6).....	R\$ 250.000,00
Proj. 1.102 – Modernização Administrativa e Tributária – PMAT	
3390.35000000 – Serviços de Consultoria(1839-2).....	R\$ 94.000,00
3390.39.230000 – Congressos, Simpós., Conf., Cursos(1841-4).....	R\$ 36.000,00
4490.52000000 – Equipamentos e Material Permanente(1842-2).....	R\$ 148.000,00
sub-total	R\$ 528.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

Proj. 1.155 – Reforma no Prédio da SMF – PMAT	
4490.51000000 – Obras e Instalações(1999-2).....	R\$ 150.000,00
Proj. 1.156 – Modernização Administrativa e Tributária – PMAT	
3390.35000000 – Serviços de Consultoria(2001-0).....	R\$ 400.000,00
3390.39.230000 – Congressos, Simpós., Conf., Cursos(2002-8).....	R\$ 156.000,00
4490.52000000 – Equipamentos e Material Permanente(2000-1).....	R\$ 1.047.500,00
sub-total	R\$ 1.753.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

04 – Administração

Proj. 1.366 – Modernização Administrativa e Tributária – PMAT	
3390.35000000 – Serviços de Consultoria(2004-4).....	R\$ 60.000,00
3390.39.230000 – Congressos, Simpós., Conf., Cursos(2005-2).....	R\$ 84.000,00
4490.52000000 – Equipamentos e Material Permanente(2006-0).....	R\$ 145.000,00
sub-total	R\$ 289.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

Proj. 1.411 – Modernização Administrativa e Tributária – PMAT	
3390.30000000 – Material de Consumo (1984-4).....	R\$ 278.000,00
sub-total	R\$ 278.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal da Saúde

04 – Administração

Proj. 1.453 – Modernização Administrativa e Tributária – PMAT	
3390.35000000 – Serviços de Consultoria(2117-2).....	R\$ 97.500,00
3390.39.230000 – Congressos, Simpós., Conf., Cursos(2118-0).....	R\$ 54.000,00
4490.52000000 – Equipamentos e Material Permanente(2119-9).....	R\$ 55.500,00
sub-total	R\$ 207.000,00





H/9.13
PL

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

04 – Administração

Proj. 1.509 - Modernização Administrativa e Tributária – PMAT

3390.35000000 – Serviços de Consultoria(1925-9).....R\$ 32.500,00

3390.39.230000 – Congressos, Simpós., Conf., Cursos(1926-7).....R\$ 38.000,00

4490.52000000 – Equipamentos e Material Permanente(1927-5).....R\$ 174.000,00

Sub-total R\$ 244.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 3.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. °285/2004
Proc. n°347/04

Rio Grande, 29 de março de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 015 em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura, Saúde e Cidadania e Ação Social, num total de R\$ 3.300.000,00.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta